

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Suplementar de Seleção 2020 – 2º Seleção- Mestrado e Doutorado

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 30 de abril de 2020 a 01 de junho de 2020**, estarão abertas as inscrições de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de Mestrado e Doutorado em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

I - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS.

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2020, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente da linha de pesquisa inscrita.

2.5. As Linhas de Pesquisa do Programa são:

- Cuidar em Saúde e Enfermagem;
- Epidemiologia, políticas e práticas de saúde das populações;
- Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do link: <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>

3.3. Contatos: Tel. (31) 3409-9836, E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CP> [Oul](#), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

3.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se inscrever para essa prova da Área 1: - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex

3.7. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso (link);
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.11. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web do Programa <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a Linha de Pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.5 deste Edital. Deverão ser postados no Sistema de inscrição, de 12 de maio a 01 de junho de 2020, os seguintes documentos legítimos elegíveis, digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto:

a) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) 01 (uma) fotografia 3x4, enviada no formato de arquivo do tipo JPEG

c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexomascuino;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) cópia de comprovante de residência atualizado;

h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso em documento único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; e cópia do diploma de Mestrado (se tiver cursado Mestrado), ou documento equivalente, para candidatos ao Doutorado;

j) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação, para os candidatos ao mestrado, e da graduação e do mestrado para os candidatos ao doutorado, caso esteja cursando ou já tenha

cursado o mestrado. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Instituição de Ensino Superior (IES).

k) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação de uma das seguintes comprovações:

I) Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências agrárias, Ciências da Saúde), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60% de aproveitamento. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado;

II) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 544 para o teste ITP e 57 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos;

III) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos;

IV) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos;

V) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B;

VI) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) realizado nos 3 últimos anos;

VII) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60% de aproveitamento, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

VIII) No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

IX) Os alunos selecionados, nos exames de seleção de que tratam este Edital, poderão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado e/ou doutorado do PPGE.

X) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

XI) Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria deverão, ainda, apresentar comprovante de conhecimento de língua portuguesa, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o seu ingresso no Curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(1)** Certificado expedido pelo CENEX-FALE-UFMG para exames da **ÁREA 1** - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%). Para obter esse

certificado o candidato deverá fazer sua inscrição específica para o exame de português para estrangeiros da **ÁREA 1** - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as informações disponíveis no site do Cenex: www.letras.ufmg.br/cenex; **(2)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

l) *Currículo Lattes* documentado. O currículo deverá ser apresentado no formato PDF obtido da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site www.lattes.cnpq.br com seus respectivos comprovantes válidos e legíveis. Os comprovantes deverão ser numerados, sequencialmente, ordenados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III e **SALVOS EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**. Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição;

m) Ficha de pontuação, preenchida e assinada (ver orientações **Anexo III e IV**).

n) Candidatos à seleção do Mestrado deverá entregar um pré-projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.5 deste Edital. O pré-projeto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto poderia se vincular e o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do documento nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução com justificativa e relevância, problematização, objetivos, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serão disponibilizados modelos para o pré-projeto de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo;

n) Candidatos à seleção do Doutorado deverão entregar projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.5 deste Edital. O projeto deverá ser apresentado em até 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serão disponibilizados modelos para o projeto de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo.

o) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

p) para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.12. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do Processo seletivo.

3.13. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no **dia 02 de junho de 2020**, no Colegiado de Pós-Graduação e no site do Programa.

3.14. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e encaminhados para o email colpgrad@enf.ufmg.br, até as 23h e 59 minutos do dia 04 de junho de 2020.

3.15 No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico.

4 - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 4.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG

4.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

4.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

4.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

4.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

4.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

4.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

4.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Aos candidatos com deficiência, são asseguradas condições especiais para realização das provas.

5.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

5.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

5.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

5.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

5.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

5.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

5.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora

o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

5.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.8 deste Edital.

6. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A banca examinadora será constituída por quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa, podendo variar a composição conforme estejam designados para a seleção Mestrado ou Doutorado. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. Mestrado: A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **05 a 08 de junho de 2020**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 12 de junho de 2020**, no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas a Formação (0 a 20 pontos); Produção intelectual (0 a 30 pontos); Participação em Pesquisa (0 a 30 pontos); e Experiência profissional e de Docência (0 a 20 pontos); observando-se os comprovantes postados no sistema de inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo III deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida e assinada e uma cópia dos respectivos comprovantes devidamente organizados e numerados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo III);
- b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;
- c) O candidato deverá informar, nesta Ficha, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;
- d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos, que devem estar legíveis;
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato;
- f) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);
- g) Declarações de participação em projetos devem conter a devida menção sobre a forma e o tempo de participação emitida pelo coordenador do projeto;
- h) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq.
- i) Todos os documentos devem ser numerados, sequencialmente, ordenados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III e **SALVOS EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.

- j) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, na sequência e com a devida numeração correspondente;
- l) Os comprovantes não organizados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- m) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;
- n) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

7.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral com uma ou mais questões elaboradas com base na bibliografia indicada segundo Linhas de Pesquisa, no Anexo II deste Edital (50 pontos). Esta etapa ocorrerá no **período de 15 a 19 de junho de 2020**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **12 de junho de 2020** e ocorrerá por meio da Plataforma de webconferência Mconf. O link de acesso à sala de avaliação será divulgado para os candidatos aprovados para essa etapa *no site* do Programa e por email aos candidatos aprovados para esta etapa. O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado.

- a) Para **análise do pré-projeto de pesquisa** serão consideradas a Linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 a 10 pontos); Definição do objeto de pesquisa, problematização e justificativa (0 a 30 pontos); Relevância e potencial de impacto do projeto (0 a 10 pontos).
- b) A **arguição oral** avaliará os seguintes aspectos: Domínio, clareza, objetividade na discussão (0 a 15 pontos); Argumentação construída, com consistência teórica e sequência lógica das ideias (0 a 25 pontos) e a observância da linguagem técnico-científica e uso correto da língua (0 a 10 pontos).
- c) Para a realização da arguição, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma de webconferência Mconf. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato.

7.1.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado de cada etapa. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples), digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo VI. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado e encaminhado pelo email colpgrad@enf.ufmg.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

7.2 – Doutorado: A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória.

7.2.1 Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **09 a 11 de junho de 2020**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 12 de junho de 2020**, no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será

considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas Produção Científica (0 a 40 pontos), Experiência em pesquisa (0 a 30 pontos), Experiência em Docência (0 a 15 pontos) e Experiência profissional (0 a 15 pontos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada e uma cópia dos respectivos comprovantes devidamente organizados e numerados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo IV).
- b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação (Anexo IV);
- c) O candidato deverá informar, nesta Ficha, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;
- d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos, que devem estar legíveis;
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato;
- f) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);
- g) Declarações de participação em projetos devem conter a devida menção sobre a forma e o tempo de participação emitida pelo coordenador do projeto;
- h) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq.
- i) Todos os documentos devem ser numerados, sequencialmente, ordenados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo IV e **SALVOS EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.
- j) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, na sequência e com a devida numeração correspondente;
- l) Os comprovantes não organizados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- m) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;
- n) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá alcançar somatório igual ou superior a 70 pontos. Esta etapa ocorrerá no **período de 15 a 19 de junho de 2020**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **12 de junho de 2020** e ocorrerá por meio da Plataforma de webconferência Mconf. O link de acesso à sala de avaliação será divulgado para os candidatos aprovados para essa etapa *no site* do Programa e por email aos candidatos aprovados para esta etapa. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos nesta etapa será reprovado.

- a) Para **análise do projeto de pesquisa** serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (20 pontos),

adequação metodológica (20 pontos), relevância, potencial de impacto e viabilidade para término em, no máximo, 48 meses (5 pontos).

b) A **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* avaliará os seguintes aspectos: a) Domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos); b) Clareza e objetividade na argumentação (10 pontos); c) Experiência considerando a área de interesse e coerência com a Linha de Pesquisa que foi escolhida pelo candidato na inscrição (10 pontos).

c) Para a realização da arguição, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma de webconferência Mconf. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato.

7.2.3. Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado de cada etapa. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples), digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo V. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado e encaminhado pelo email colpgrad@enf.ufmg.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

7.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1. Do Mestrado

8.1.1 A nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas duas etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.9 deste Edital).

8.1.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.1.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação da UFMG** por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.1.4 Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *currículo*; 2) maior nota na avaliação do pré-projeto escrito 3) maior nota na arguição oral. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

8.1.5 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **22 de junho de 2020**.

8.2 Do Doutorado

8.2.1A nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste edital por linha de pesquisa. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.9 deste Edital).

8.2.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.2.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.2.4 Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de interesse. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

8.2.5 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **22 de junho de 2020**.

8.3. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.4. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.5. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.6. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.7. Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal. Deverá ser apresentado digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo V. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado, assinado e encaminhado por email colpgrad@enf.ufmg.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. O resultado dos recursos será encaminhado diretamente aos interessados.

8.8 Após os 10 (dez) dias do recurso final o candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

8.9. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. Do Registro e Da Matrícula.

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **25 de junho a 01 de julho de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de aprovação da Banca de Verificação e Validação da UFMG. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 02/07/2020**.

9.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG

9.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 01/07/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação pertinente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 01/07/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no

Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

9.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA01/07/2020.

9.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.9 desse Edital.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO– 2ª entrada		
Atividade	Mestrado	Doutorado
Inscrição	30/04 a 01/06/2020	30/04 a 01/06/2020
Postagem de documentos no Sistema de Inscrição on line	12/05 a 01/06/2020	12/05 a 01/06/2020
Homologação das inscrições	02/06/2020	02/06/2020
Recurso da homologação das inscrições	03 e 04/06/2020	03 e 04/06/2020
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	05 a 08/06/2020	09 a 11/06/2020
Resultado da 1ª Etapa	12/06/2020	12/06/2020
2ª Etapa - Pré-projeto e Arguição	15 a 19/06/2020	15 a 19/06/2020
Divulgação do resultado final	22/06/2020	22/06/2020

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Profª. Kênia Lara da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

ANEXO I

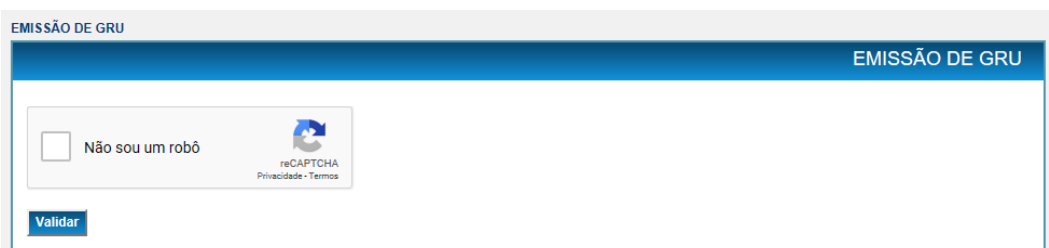
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado/Doutorado em Enfermagem – 2020
– 2ª entrada

1º. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOul>

2º. Prosseguir com a verificação:



EMISSÃO DE GRU

EMISSÃO DE GRU

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

3º. Preencher com seus dados e demais informações:

“Código de Recolhimento da Unidade”: DEIXAR00

“Instruções”: Especificar o objeto do pedido: “Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado/Doutorado em Enfermagem –2/2020”

“CPF/CNPJ” e “Nome do Contribuinte”: CPF e nome do candidato

“Competência”: Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.

“Data do Vencimento”: Inserir a data que fará o pagamento ou data final da inscrição.

“Valor principal”: R\$ R\$ 164,10

“Desconto”, “Outras deduções”, “Juros/Encargos”, “Multa/Mora” e “Outros Acréscimos”: DEIXAR EM BRANCO

“Valor total”: R\$ R\$ 164,10

Exemplo:

EMIÇÃO DE GRU

O símbolo * indica dados obrigatórios

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153279 - ENFERMAGEM

Código de Recolhimento: 28883 - TX.INSCR.CONCURSO PUB

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade:


Instruções:

309 caracteres restantes.

CPF / CNPJ:

* Nome do Contribuinte:

* Competência:

* Data do Vencimento: 
dd/mm/aaaa

* Valor Principal:

Desconto:

Outras deduções:

Juros / Encargos:

Multa / Mora:

Outros Acréscimos:

* Valor Total:

Gerar GRU

4º. Após preencher, clicar em “Gerar GRU”. Será emitido um boleto que deve ser pago pelo candidato.

5º. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser entregue na Secretaria juntamente com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de agendamento!

ANEXO II

SELEÇÃO MESTRADO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A ARGUIÇÃO ORAL DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Howard C. 2020 Vision – The Year of the Nurse and Midwife. *International Nursing Review*, v. 66, n.4, 453-455, 2019.
- 2) Brandão MAG et al. Teorias de enfermagem na ampliação conceitual de boas práticas de enfermagem. *Rev Bras Enferm.*, v 72, n. 2, p. 577–581, 2019.
- 3) Camargo FC et al. Competências e barreiras para Prática Baseada em Evidências na Enfermagem: revisão integrativa. *Rev Bras Enferm.* v. 71, n. 4, p.2030-8, 2018.
- 4) Honig J., Doyle-Lindrud S., Dohrn J. Avançando na direção de cobertura universal de saúde: competências de enfermeiros de práticas avançadas. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, v. 27, e3132, 2019.
- 5) Mira JJ. Sem profissionais de saúde engajados não há futuro para segurança do paciente. *Acta Paul Enferm*, v. 32, n. 5, p. 3-5, 2019.

GESTÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Andrade EO, Givigi LRP, Abrahão AL. The ethics of self-care as a way of creating possible for work in Health. *Interface*, v. 22, n. 64, p 67-76, 2018.
- 2) Garzon AMM, Silva KL, Marques RC. Pedagogia crítica libertadora de Paulo Freire na produção científica da Enfermagem 1990-2017. *Rev. Bras. Enferm.*, v. 71, supl. 4, p. 1751-1758, 2018.
- 3) Zaghini F., Fiorini J., Piredda M. et al The relationship between nurse managers' leadership style and patients' perception of the quality of the care provided by nurses: Cross sectional survey. *International Journal of Nursing Studies* 101(2020): 103446.
- 4) Gasparino, RC, Ferreira TDM, Carvalho KMA, et al. Avaliação do ambiente da prática profissional da enfermagem em instituições de saúde. *Acta Paulista de Enfermagem*, 32(4), 449-455, 2019.
- 5) Benton DC, Watkins MJ, Beasley CJ, Ferguson SL, Holloway A. Evidence into action: a policy brief exemplar supporting attainment of nursing now. *International Nursing Review*; 00, p. 1-7, 2020

EPIDEMIOLOGIA, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE SAÚDE DAS POPULAÇÕES

- 1) GBD 2017 Mortality Collaborators. Global, regional, and national age-sex-specific mortality and life expectancy, 1950–2017: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2017. *Global Health Metrics*, v. 392, n. 10159, P1684-1735, 2018
- 2) Giovanella L, Mendonça MHM, Buss PM, Fleury S, Gadelha CAG, Galvão LAC et al. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. *Cad. Saúde Pública* 2019; 35(3): e00012219.
- 3) Guimaraes RM et al. Os desafios para a formulação, implantação e implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 2017; 22(5):1407-1416.
- 4) Souza MFM, Malta DC, FEB, Barreto ML. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 2018; 23(6):1737-1750.
- 5) Nedel FB, Bastos JL. Para onde seguir com a pesquisa em determinantes sociais da saúde?. *Rev. Saúde Pública*, v. 54, n. 15, 2020

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – Mestrado - CANDIDATO Nº _____ Assinatura: _____

ITENS	VALOR	Pontuação informada (candidato)	Identificação da(s) página(s) (doc. comprobatórios)	Conferência Banca
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	20			
1. Curso de Especialização/Residência concluído: 12 pts	12			
2. Participação em cursos com carga horária ≥ 16h ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 5 cursos/ disciplina	10			
3. Participação em eventos/cursos com carga horária < 16 h: 1 pt/evento/curso - máximo 5	05			
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de 2015)	30			
1. Apresentação de trabalhos em eventos: Pôster = 3 pts; Oral = 5 pts – máximo 03 trabalhos [eventos locais e regionais considerar ½]				
2. Trabalhos publicados	09			
a) Relatórios técnicos/produção técnica: 3 pts/trabalho-máximo 03 trabalhos				
b) Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 5 pts/ trabalho – máximo 03 trabalhos/resumos	15			
c) Resumos simples: 2 pts - máximo 05 resumos	10			
d) Artigos publicados/aceitos em periódicos: Qualis A1 e A2 = 30 pts; B1 = 25 pts; B2 e B3 = 20 pts; B4 e B5 = 10 pts	30			
e) Livros como organizador: 20 pts	20			
f) Capítulo de livro = 10 pts/capítulo – máximo 02	20			
III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA	30			
1. Participação em projetos de pesquisa concluídos: até 6 meses = 3 pts; de 6 meses até 1 ano = 6 pts; de 1 ano até 1 ano e 6 meses = 12 pts; acima de 1 ano e 6 meses = 15 pts	15			
2. Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 5 pts; ≥ 6 meses = 10 pts	10			
3. Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts; ≥ 6 meses = 05 pts	05			
4. Participação em atividades de iniciação científica e Ligas acadêmicas: até 06 meses = 5 pts; 06-12 meses = 10 pts; > 1 ano = 15 pts	15			
5. Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Vivência profissional e Voluntário de pesquisa ou extensão: 1 semestre = 3 pts; 2 semestres = 5 pts; > 2 semestres = 7 pontos	15			
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE DOCÊNCIA	20			
1. Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício)	15			
- Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts.				
- Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pts				
- Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts				
2. Experiência profissional na Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício) 1 pt/banca – máximo de 3	15			
- Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 7 pts				
- Graduação: até 1 ano = 3 pts; de 13 meses a 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pontos				
- Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações				
- Outras atividades de ensino (supervisor de estágio, preceptor, afins): 1 pt/atividade – máximo 5 atividades				
- Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação: 2 pts/orientação (máximo de 3) [co-orientação: considerar ½]				
- Participação em bancas acadêmicas: 1 pt/banca – máximo de				
3. Outras experiências profissionais Assessorias, Comissões, Consultorias = 2 pts Prêmios e distinções: 1 pt/prêmio Atividade profissional voluntária, estágios: de 6 a 1 ano = 1 pt; > 01 ano = 3 pts	5			
TOTAL	100			

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO - CANDIDATO Nº _____ Assinatura: _____

ITENS:	VALOR	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	Identificação da(s) página(s) (documentos comprobatório s)	Conferência Banca
A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	40			
1. Trabalhos publicados:				
Artigos em periódicos A1 e A2 (30 pts/artigo) como primeiro autor/autor principal	30			
Artigos em periódicos B1 (20 pts/artigo) como primeiro autor/autor principal	20			
Artigos em periódicos B2 (15 pts/artigo)	15			
Artigos em periódicos B3 (10 pts/artigo - até 02 artigos)	10			
Artigos completos publicados em anais de eventos (05 pts/ artigo - até 03 artigos)	15			
Resumo expandido em anais de eventos (03 pts/resumo - até 03 resumos)	09			
Resumo simples em anais de eventos (1 pt./resumo - máximo 5 pts)	05			
Livros (com Conselho Editorial e ISBN) – autoria ou organização (15 pts/ livro - até 2 livros)	30			
Capítulos de livros (Com conselho editorial e ISBN – 05 pts/cap. - até 3 capítulos)	15			
2. Apresentação de trabalhos				
Em eventos: local e regional (0,5 pt); nacional (01 pt); internacional (02 pts) até 05 eventos	10			
B– EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	30			
Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts ≥ 6 meses = 05 pts	05			
Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 3pts ≥ 6 meses = 5 pts - máx 3 projetos	15			
Participação em projetos de pesquisa concluído: 05 pts/projeto – máximo 03 projetos	15			
Atuação como Bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico: até 06 meses = 05 pts; ≥ 06 meses = 10 pts	10			
Atuação como Iniciação Científica bolsista ou voluntário: até 06 meses = 04 pts ≥ 06 meses = 08 pts	08			
Outros Programas (PAD, PID, PET, PBEXT, Ligas) bolsista ou voluntário: até 06 meses = 2,5 pts; ≥ 6 meses = 05 pts	05			
C - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	15			
Nível médio - de 06 meses até 02 anos: 03 pontos e ≥ 02 anos: 05 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	05			
Nível superior – de 6 meses até 2 anos: 5 pontos e ≥ 02 anos: 10 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	10			
Orientação Acadêmica – Graduação (0,5 pt); Pós-Graduação (01 pt) – máximo 05 orientações	05			
Participação em bancas de trabalho de conclusão: Graduação e Pós-Graduação (01pt /banca) - máximo 05 bancas	05			
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	15			
De 6 meses até 2 anos em serviços de saúde – 3 pts e ≥ 2 anos = 8 pts Coordenação\chefia em serviços de saúde ≥ 1 ano = 5 pts Outras experiências (consultoria, cursos de capacitação/treinamento e afins) = 2 pts – máximo de 05	10			
TOTAL	100			

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Análise do Projeto de Pesquisa.
- () Apresentação do projeto, arguição oral e análise do currículo.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Examinadora _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Belo Horizonte, _____ de _____ 20

Assinatura do Candidato